LEI Nº 2.184, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional - anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 4.797.910,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil e novecentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.04.122.4503.2.006.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 13 Aplicação Direta R$ 100.000,00

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 14 Aplicação Direta R$ 60.000,00

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.06.122.4503.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 23 Aplicação Direta R$ 20.000,00

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.06.122.4503.2.008.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 27 Aplicação Direta R$ 80.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.1.055.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 42 Aplicação Direta R$ 300.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.1.055.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0019 43 Aplicação Direta R$ 300.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.012.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001 46 Aplicação Direta R$ 70.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 48 Aplicação Direta R$ 40.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018 53 Aplicação Direta R$ 1.100.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 54 Aplicação Direta R$ 100.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 60 Aplicação Direta R$ 100.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019 61 Aplicação Direta R$ 150.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 73 Aplicação Direta R$ 50.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019 74 Aplicação Direta R$ 50.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 76 Aplicação Direta R$ 80.000,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.1.063.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 93 Aplicação Direta R$ 250.000,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 102 Aplicação Direta R$ 250.000,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUMSAN
09.03.17.512.4511.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 124 Aplicação Direta R$ 350.000,00

10.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SMAA
10.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SMAA
10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 143 Aplicação Direta R$ 350.000,00

11.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 165 Aplicação Direta R$ 50.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01.28.8461.0000.0.004.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 192 Aplicação Direta R$ 20.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 08 Aplicação Direta R$ 200.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 10 Aplicação Direta R$ 527.910,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.058.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 22 Aplicação Direta R$ 100.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.021.3.3.71.00.00.00.00.00.01.0002 28 Aplicação Direta R$ 100.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, e o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 1964, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
03.01.02.062.4513.2.004.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 04 Aplicação Direta R$ 25.000,00

04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01.04.124.4512.2.005.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 07 Aplicação Direta R$ 65.000,00

04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01.04.124.4512.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 08 Aplicação Direta R$ 10.000,00

04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01.04.124.4512.2.005.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 09 Aplicação Direta R$ 6.000,00

05.00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
05.01 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
05.01.04.122.4514.2.010.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 10 Aplicação Direta R$ 100.000,00

05.00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
05.01 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
05.01.04.122.4514.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 11 Aplicação Direta R$ 30.000,00

05.00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
05.01 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
05.01.04.122.4514.2.010.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 12 Aplicação Direta R$ 8.700,00

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.27.813.4503.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 33 Aplicação Direta R$ 10.960,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.012.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0019 47 Aplicação Direta R$ 500.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.2015.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018 72 Aplicação Direta R$ 1.100.000,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.13.392.4511.1.084.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 85 Aplicação Direta R$ 90.000,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.392.4511.2.056.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 86 Aplicação Direta R$ 60.000,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.392.4511.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 87 Aplicação Direta R$ 100.000,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.392.4511.2.056.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 88 Aplicação Direta R$ 19.250,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.1.082.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 96 Aplicação Direta R$ 60.000,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.452.4511.2.052.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 104 Aplicação Direta R$ 950.000,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.452.4511.2.052.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 106 Aplicação Direta R$ 20.000,00
09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.25.752.4511.2.057.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 109 Aplicação Direta R$ 30.000,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.26.782.4511.1.076.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 112 Aplicação Direta R$ 30.000,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.26.782.4511.1.077.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 114 Aplicação Direta R$ 30.000,00

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.26.782.4511.1.078.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 116 Aplicação Direta R$ 30.000,00

11.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01.08.243.4509.1.067.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 152 Aplicação Direta R$ 20.000,00

11.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SDS
11.03.16.482.4509.1.056.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 174 Aplicação Direta R$ 250.000,00

12.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01.04.122.4515.2.063.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 178 Aplicação Direta R$ 100.000,00

12.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01.22.661.4515.2.026.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 179 Aplicação Direta R$ 130.000,00

12.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01.22.661.4515.2.026.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 180 Aplicação Direta R$ 30.000,00

12.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01.22.661.4515.2.026.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 181 Aplicação Direta R$ 40.000,00

12.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01.22.661.4515.2.026.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 182 Aplicação Direta R$ 10.000,00

12.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01.22.662.4515.1.073.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 183 Aplicação Direta R$ 164.000,00

12.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01.22.662.4515.1.073.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 184 Aplicação Direta R$ 5.000,00
12.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01.22.662.4515.1.074.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 185 Aplicação Direta R$ 10.000,00

12.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01.22.662.4515.1.074.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 186 Aplicação Direta R$ 84.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01.28.846.0000.0.001.4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000 191 Aplicação Direta R$ 480.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01.02.182.0000.0.003.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 187 Aplicação Direta R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de outubro de 2014.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal